

# COORDENAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR



---

# DIRETRIZES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS TRABALHADORES DA FIOCRUZ

---

CST | Cogepe | Fiocruz  
Agosto 2022



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz





## Presidência

Nísia trindade Lima

## Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento

Mário Moreira

## Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (Cogepe)

Andréa da Luz

## Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST/Cogepe)

Marisa Augusta de Oliveira

## Organização

Marta Ribeiro Valle Macedo

## Grupo de Trabalho

Angélica Pinto Prado

Bruno Macedo da Costa

Dinorá Rocio Santos

Jorge Moreira Baptista

Joyce Domingues da Silva Oliveira

Luiz Antônio de Almeida Pires

Marcello Santos Rezende

Marcos Belkior Pereira

Mônica Simone Pereira Olivar

Suzana Seroa da Motta Lugão

Vinícius da Silva Pires

## Revisão

Marisa Augusta de Oliveira

## Projeto Gráfico

Marta Ribeiro Valle Macedo

Estas diretrizes resultam de discussões tecidas em grupo de trabalho multidisciplinar da Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST). Dirigem-se aos profissionais dos diversos campos do conhecimento, responsáveis pelo desenvolvimento de ações voltadas para a Vigilância em Saúde do Trabalhadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Têm como objetivo nortear as ações de vigilância em saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras da Fiocruz, independentemente do seu vínculo empregatício. Possui como estratégia o estabelecimento de um ambiente que valorize o protagonismo dos trabalhadores e das trabalhadoras por meio da interlocução entre seus conhecimentos empíricos do saber-fazer e os teóricos acadêmicos, integrando-os para produzir ações que visam a intervir nos agravos à saúde e seus determinantes relacionados ao trabalho.

Seu desenvolvimento foi pautado nos princípios do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Promoção da Saúde, a Política de Segurança e Saúde no Trabalho, a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, uma vez que a Fundação Oswaldo Cruz é parte integrante do Ministério da Saúde.

## PREÂMBULO

---

Algumas situações de trabalho podem provocar sofrimento, adoecimento, acidentes e até mesmo levar o trabalhador ao óbito.

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde e da Organização Internacional do Trabalho (OMS/OIT, 2021), mundialmente doenças e lesões relacionadas ao trabalho foram responsáveis por 1,9 milhões de mortes em 2016.

Takala et al (2014), estimaram que, globalmente, ocorrem 2.3 milhões de mortes por razões atribuídas ao trabalho, cujo principal motivo é o adoecimento ocupacional (2 milhões). Nos países industrializados, o investimento em ações preventivas e em mudanças estruturais tem como resultado a redução de doenças e lesões relacionadas às atividades laborais.

O conhecimento dos motivos que acarretam agravos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras é essencial para o planejamento de ações com foco na saúde do trabalhador. Segundo a OMS (2021), cada fator de risco requer ações preventivas específicas. A estimativa da carga de doenças e lesões relacionadas ao trabalho fornece importantes informações que podem contribuir para a elaboração de políticas e práticas para a redução de fatores de risco e criação de ambientes de trabalho saudáveis.

Nesse sentido, a Vigilância em Saúde do Trabalhador assume um papel primordial à medida que representa um conjunto de ações que permitem detectar, conhecer e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, as quais são imprescindíveis para o desenvolvimento da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Fiocruz.

As diretrizes aqui propostas são estruturadas da seguinte forma: inicialmente, definem a Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) e suas bases legais. Em seguida, apresentam os princípios em que a Visat Fiocruz se pauta, bem como os objetivos e o modelo de Visat que se deseja para a Fiocruz. Finalmente, esboçam as estratégias de atuação da Visat Fiocruz e estabelecem as atribuições dos profissionais da Visat.

## SUMÁRIO

---

PREÂMBULO .....	3
SUMÁRIO .....	4
O CONCEITO DE VISAT .....	5
BASES LEGAIS .....	5
PRINCÍPIOS.....	7
OBJETIVOS.....	8
MODELO DE VISAT DA FIOCRUZ.....	9
ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO .....	10
ATRIBUIÇÕES DA VISAT .....	11
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA VISAT .....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	13

## O CONCEITO DE VISAT

---

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) é um componente do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, que visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos (Ministério da Saúde, 2014). Surgiu com o objetivo de promover e proteger a saúde do trabalhador, evitando situações e condições geradoras de sofrimento, de doenças profissionais e de acidentes do trabalho (CEREST/Vales, 2019).

A Visat estrutura o modelo de atenção Integral em Saúde do Trabalhador. Seu campo de ação engloba a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras e têm como objeto a relação da saúde com o ambiente e os processos de trabalho, atuando na promoção e proteção da saúde dos trabalhadores. Apresenta íntima integração com as demais vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Alimentar e Nutricional).

Segundo Vasconcellos (2018), a Vigilância é informação para a ação. O conceito de VISAT é polissêmico e complexo, o que implica a interdependência, imbricação, superposição e interpenetração das seguintes dimensões: política, ética, legal, institucional, epidemiológica, metodológica, técnica, pedagógica, epistemológica e transformadora (ideológico-revolucionária). Tem como razão de ser o trabalhador, com seu saber próprio, representado socialmente da forma mais adequada na conjuntura em que se insere (sindicato, associação, movimento, comissão, conselho etc.).

A VISAT tem como características a pesquisa-intervenção, protagonismo do trabalhador concorrendo com seu saber operário, interdisciplinaridade e intersetorialidade, fase preparatória, intervenção com caráter transformador, análise dos processos, inquéritos, mapeamento de riscos, estudos epidemiológicos, negociação coletiva e acompanhamento do processo ao longo do tempo.

No âmbito da Fiocruz, representa um conjunto fundamental de ações imprescindíveis para o planejamento em saúde e para o desenvolvimento da Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora da instituição, além de buscar reduzir as situações no trabalho que podem gerar sofrimento, doenças e acidentes.

## BASES LEGAIS

---

Conforme a Lei 8080/1990, cabe ao Ministério da Saúde a articulação de políticas e programas de Saúde do Trabalhador, bem como a execução de ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador e assistência terapêutica e proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Em 1998, foi promulgada a Portaria No 3.908/1998, que define a configuração da Saúde do Trabalhador como um conjunto de ações de vigilância e assistência, visando à promoção, à proteção, à recuperação e à reabilitação da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras submetidos a riscos e agravos advindos do processo de trabalho.

Segundo a Portaria GM/MS nº 3.120/1998, a Vigilância em Saúde do Trabalhador “compreende uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico”. Sua finalidade é planejar, executar e avaliar intervenções sobre estes fatores, de forma a eliminá-los ou controlá-los. Cabe destacar que, embora a referida Portaria tenha sido revogada, a Instrução Normativa da VISAT nela expressa mantém-se como roteiro metodológico de ação. Desta forma, as presentes diretrizes, em linhas gerais, tiveram como inspiração tal Instrução Normativa da Visat.

Em 2010, foram aprovadas a Orientação Normativa 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que instituiu o SIASS (Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor) e a Portaria Normativa Nº 03, de 07 de Maio 2010, que estabeleceu orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS - aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC. Segundo o seu Art. 3º, a NOSS tem por objetivo definir as diretrizes gerais para implementação das ações de Vigilância e Promoção à Saúde do Servidor Público Federal para os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC.

A NOSS integra a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor nos aspectos referentes à Vigilância e Promoção da Saúde, sustentando-se na interrelação entre os eixos de vigilância e promoção, perícia médica e assistência à saúde do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, no trabalho em equipe multiprofissional com abordagem transdisciplinar.

O Decreto GM/MS Nº 7.602/2012 instituiu a Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho – PNSST, que tem por objetivos a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

Em 2012, foi instituída a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora pela Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, segundo a qual deve-se considerar 1) a articulação de ações individuais, de assistência e de recuperação dos agravos, com ações coletivas, de promoção, de prevenção, de vigilância dos ambientes, processos e atividades de trabalho bem como de intervenção sobre os fatores determinantes da saúde dos trabalhadores; 2) as ações de planejamento e avaliação com as práticas de saúde e 3) o conhecimento técnico e os saberes, experiências e subjetividade dos trabalhadores e das trabalhadoras e destes com as respectivas práticas institucionais.

Em 2017, foi aprovada a Portaria de Consolidação Nº 2 que, entre outras coisas, determina os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na vigilância.

## PRINCÍPIOS

---

A Visat Fiocruz pauta-se nos princípios do Sistema Único de Saúde, destacando-se a Universalidade, Integralidade de ações, o Controle Social e o Caráter transformador, valores que se traduzem na realidade institucional da seguinte forma:

1. **Universalidade:** refere-se ao conjunto de todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente de seu vínculo empregatício com a Fiocruz (servidor ativo, terceirizado, bolsista, temporário, aprendiz, estagiário).
2. **Integralidade de ações:** o conjunto de atividades individuais e coletivas, articuladas para potencializar as ações de promoção, proteção e prevenção de agravos à saúde dos trabalhadores.
3. **Participação Social:** deve ser exercida por meio da participação dos trabalhadores, Núcleos de Saúde do Trabalhador (NUSTs) e Comissões Internas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTTS) nos processos de identificação das situações de risco presentes nos ambientes de trabalho e das repercussões sobre a sua saúde, bem como na formulação, no planejamento, acompanhamento e avaliação das intervenções sobre as condições geradoras de riscos e agravos relacionados ao trabalho.
4. **Caráter transformador:** trata-se do entendimento de que o processo pedagógico requer a participação dos sujeitos e implica assumir compromisso ético na busca da melhoria dos ambientes e processos de trabalho, com ações que contenham caráter proponente de mudanças, de intervenção e de regulação sobre os fatores determinantes dos problemas de saúde.

Cabe destacar que as ações de Visat, no âmbito da Fiocruz, também serão pautadas 1) na definição de prioridades para grupos em situação de maior risco para a saúde, 2) no princípio ético-político que compreende o entendimento de que o objetivo e a justificativa da intervenção é a melhoria das condições de trabalho e saúde, 3) na transparência das ações de VISAT, com a divulgação das informações e ações para os trabalhadores envolvidos, preservados o anonimato e a confidencialidade das informações, 4) na integração entre distintos saberes técnicos das diferentes áreas do conhecimento empírico do trabalhador, bem como 5) nos princípios da precaução e prevenção dos possíveis agravos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras causados pelos processos produtivos.



## OBJETIVOS

---

As ações da Visat executadas no âmbito da Fiocruz objetivam prevenir agravos à saúde, eliminar e/ou, na sua impossibilidade, atenuar e controlar os fatores, presentes nas condições, processos e organização do trabalho, que possam causar ou agravar doenças e acidentes. Para tanto, seu desenvolvimento estratégico observará as seguintes atribuições:

- a) **Identificar o perfil de saúde da população trabalhadora da Fiocruz, considerando a análise da situação de saúde:**
  - Caracterização do território dos *campi* Fiocruz em suas escalas macro e micro, conforme a necessidade, perfil social, econômico e ambiental da população trabalhadora;
  - Avaliação do processo, ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando seus aspectos tecnológicos, sociais, culturais e ambientais;
  - A caracterização dos perfis de morbidade e mortalidade e sua relação com os ambientes e processos de trabalho, condicionantes ambientais, entre outros;
  
- b) **Intervir nos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde da população trabalhadora da Fiocruz visando a preveni-los, eliminá-los ou, na sua impossibilidade, atenuá-los e controlá-los, considerando:**
  - A vigilância do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando situações de risco à saúde em potencial, objetivando cumprir a legislação e as normas técnicas nacionais e internacionais, no sentido da promoção da saúde;
  - A participação dos trabalhadores e das trabalhadoras em ações que visem à transformação do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, no sentido da promoção da saúde;
  - O caráter preventivo e antecipatório das ações de Visat como instrumento que subsidie a concepção de novos processos de trabalho, produtivos e de serviços, polos de desenvolvimento, o processo de produção de novas edificações, reformas, aquisição de equipamentos, máquinas, utensílios e ferramentas de trabalho.
  
- c) **Avaliar o impacto das medidas adotadas para a eliminação, controle e atenuação dos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde, considerando:**
  - O monitoramento das medidas adotadas, com a participação do trabalhador.

**d) Subsidiar a tomada de decisão nas diversas instâncias administrativas e setores competentes da Fiocruz, considerando:**

- O estabelecimento de uma Política de Promoção da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora da Fiocruz, contemplando a relação entre a saúde e o trabalho;
- A formação continuada e educação permanente das equipes de saúde do trabalhador, bem como o desenvolvimento tecnológico e científico.
- A interveniência, junto às instâncias administrativas da Fiocruz, para o planejamento e aprimoramento das ações em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora da instituição.

**e) Utilizar os diversos sistemas de informação para a VISAT FIOCRUZ, considerando:**

- Os sistemas de informação de interesse da VISAT Fiocruz;
- A formulação de um sistema informatizado e integrado de Saúde do Trabalhador;
- A criação de bases de dados e a análise da informação, comportando os registros das ações de VISAT, incorporando informações oriundas do processo de vigilância e as informações existentes;
- A divulgação sistemática das informações analisadas e consolidadas.

## **MODELO DE VISAT DA FIOCRUZ**

---

O modelo de VISAT tem como característica fundamental ser intersetorial e participativo. Suas ações devem ser propostas pela Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST), com a participação dos NUSTs, CISTTs e demais atores envolvidos.

As ações da vigilância em saúde do trabalhador têm caráter proponente de mudanças e regulação dos processos de trabalho, a partir das análises epidemiológica, tecnológica, social em ações múltiplas, interdisciplinares, intra e interinstitucionais, sempre com a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras e das trabalhadoras em todas as suas etapas. Estas ações pressupõem ainda que diversos sujeitos e instâncias institucionais desempenhem suas ações sob metodologias interativas no desenvolvimento e implementação de estratégias de transformação dos ambientes e processos de trabalho no sentido da promoção da saúde.

Deve ser destacada a natureza ética, preventiva e antecipatória de suas ações, numa perspectiva de regulação das atividades produtivas a partir da negociação continuada com vistas à promoção da saúde no ambiente de trabalho. As ações de VISAT representam a possibilidade de estabelecer a articulação entre as diversas unidades da Fiocruz.

Dada a abrangência e as dificuldades operacionais de se implementarem, simultaneamente, ações de vigilância em todos os ambientes de trabalho na Fiocruz, faz-

se necessário o planejamento dessas ações com o estabelecimento de prioridades, visando a intervenções de impacto, com efeitos educativos sobre o setor.

## ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

---

Cada unidade da Fiocruz, resguardadas suas características, deve, conjuntamente com a CST, buscar a melhor forma de estabelecer suas estratégias de vigilância em saúde do trabalhador, considerando os pressupostos dispostos no presente documento.

Onde existam NUSTs e CISTTS, cabe a estes promover e/ou aprofundar a relação intra-institucional com a CST.

Com esse intuito, devem-se constituir equipes multiprofissionais para a execução de ações interdisciplinares, intra e interinstitucionais, organizadas no âmbito dessas Diretrizes para a Implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador, na lógica do planejamento estratégico descrito a partir dos critérios a seguir:

- 1) **Aspectos para priorização social:** a priorização das ações de Visat Fiocruz será estabelecida a partir da análise do potencial de gravidade dos riscos à saúde e da frequência de exposição dos trabalhadores e das trabalhadoras e das trabalhadoras envolvidos na situação-problema. A CST se articulará com os NUSTs das unidades da Fiocruz e CISTTs para a definição de critérios e planejamento de ações de vigilância a partir da inclusão da demanda dos trabalhadores.
- 2) **Critério epidemiológico:** é definido pela sua dimensão e gravidade ou por estimativas, devendo ser levada em consideração a capacidade de intervenção que define a transcendência em vigilância em saúde. Consiste na intervenção a partir da identificação de uma situação de risco, de vulnerabilidade ou de impacto à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras que representa um problema coletivo. A utilização deste critério deve se pautar em informações epidemiológicas dos agravos registrados no âmbito da CST e dos NUSTs, segundo a proporção de ocorrência.
- 3) **Abordagem territorial:** consiste em uma observação socioespacial e de intervenção por varredura, em áreas geográficas da Fiocruz, em macro ou microescalas, previamente delimitadas em ambiente interno e/ou externo, unidade, quantidade de trabalhadores, tipo de atividade desenvolvida, que contempla os processos de trabalho capazes de gerar danos à saúde, conforme o caso. Deve partir da identificação das formas de trabalho no território de abrangência da VISAT Fiocruz e incluir análises de situação de saúde, informações sociodemográficas e de produção.
- 4) **Prioridades institucionais:** as ações de Visat descritas neste documento devem fomentar a cultura de prevenção às condições que propiciam o surgimento do adoecimento relacionado ao trabalho, buscar a melhoria na qualidade de vida e saúde dos trabalhadores, subsidiar a criação de CISTTs e proporcionar a redução dos agravos à saúde do trabalhador, inclusive mentais, relacionados ao trabalho.

- 5) **Avaliação dos ambientes de trabalho:** constitui a observação da forma de trabalhar, da relação do trabalhador com os meios de produção e do processo de trabalho com o ambiente. É a ação que subsidia propostas de intervenção, visando à redução dos riscos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras relacionados a um ambiente, a uma atividade ou a um processo de trabalho. É exercida pela equipe de Saúde do Trabalhador, não devendo ser realizada de forma individual. A ação realizada deve destacar os aspectos técnicos, epidemiológicos e sociais do ambiente, das atividades e do processo de trabalho em foco. O diálogo com os trabalhadores é imprescindível.

## **ATRIBUIÇÕES DA VISAT**

---

1. Estabelecer processos de informação, intervenção e regulação relacionados à saúde do trabalhador;
2. Realizar levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras no âmbito individual e coletivo, acompanhamento e registro de casos, inquéritos epidemiológicos e estudos da situação de saúde;
3. Promover articulação com unidades da Fiocruz e instituições que possam colaborar ativamente com a CST em ações relacionadas à saúde, trabalho e ambiente, no sentido de garantir maior eficiência das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
4. Realizar avaliações dos ambientes de trabalho com objetivo de buscar a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores;
5. Sistematizar e difundir as informações produzidas;
6. Promover ações de formação continuada para os técnicos e trabalhadores envolvidos nas ações de Visat.

## ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA VISAT

---

As ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador deverão ser desenvolvidas por profissionais membros da CST, representantes dos trabalhadores e das trabalhadoras do setor objeto de avaliação e, onde houver, das CISTTs e NUSTs.

### São responsabilidades dos membros da Visat:

1. Identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores;
2. Analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética profissionais;
3. Verificar a ocorrência de anormalidades, irregularidades e a procedência de denúncias de inadequação dos ambientes e processos de trabalho e recomendar medidas necessárias para promoção da saúde dos trabalhadores;
4. Avaliar as situações de risco à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e das trabalhadoras presentes nos ambientes e processos de trabalho, para o planejamento e execução de ações estratégicas, com a finalidade de eliminá-las ou reduzi-las, bem como propor as medidas de prevenção necessárias;
5. Registrar as ações realizadas;
6. Garantir a participação dos trabalhadores;
7. Caso necessário, convidar especialistas para assessoria técnica em campos específicos do conhecimento;
8. Estabelecer estratégias de negociação, conforme o caso, com os gestores e empregadores para promoção da saúde dos trabalhadores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. DECRETO Nº 7.602, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. “Guia de Vigilância em Saúde” [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.1.126 p.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Diretrizes de implantação da Vigilância em saúde do Trabalhador no SUS. Brasília, 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador Saúde do trabalhador / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5a. Ed. Brasília, DF. 2021
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. “Cadernos de Atenção Básica”. Programa Saúde da Família. Caderno 5. Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde - Norma Operacional em Saúde do Trabalhador do SUS. Portaria n.º 3.908, de 30 de outubro de 1998. Brasília, 1998.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.120 de 1º de julho de 1998. Aprova a instrução normativa de vigilância em saúde do trabalhador no SUS. 1998. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-3120-1o-julho-1998-instrucao-normativa-vigilancia-saude-trabalhador-sus> . Acesso em: 09 fev. 2022.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823\\_23\\_08\\_2012.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html). Acesso em: 26/11/2021.
- Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales – CEREST/Valles. “Guia de Vigilância em Saúde do Trabalhador”. Orientações técnicas para o SUS. Santa Cruz do Sul, novembro, 2019.
- Takala, J. et al. Global Estimates of the Burden of Injury and Illness at Work in 2012. *Journal of Occupational and Environmental Hygiene*. May 2014. Acesso em 27/07/2022. Disponível em : <https://doi.org/10.1080/15459624.2013.863131>.
- Vasconcellos, Luiz Carlos Fadel de. “Vigilância em Saúde do Trabalhador: decálogo para uma tomada de posição”. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000029517> . Acessado em 12/11/2021.
- Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Internacional do Trabalho (OIT). WHO/ILO Joint Estimates of the Work-related Burden of Disease and Injury, 2000–2016. Geneva: World Health Organization and the International Labour Organization, 2021. Acesso em: 26/07/2022. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed\\_dialogue/-lab\\_admin/documents/publication/wcms\\_819788.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_dialogue/-lab_admin/documents/publication/wcms_819788.pdf).